



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.693 de 29 de Abril de 1987.

Ementa: Altera o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araripina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas nas funções abaixo, de Contrato Administrativo com vencimentos iguais aos já existentes:

050 (cinquenta) Professor Leigo	Cz\$ 684,00
025 (vinte e cinco) Zelador	Cz\$ 530,00
010 (dez) Atendente de Posto de Saúde	Cz\$ 778,98

Art. 2º - Fica alterado o Nível e respectivo vencimento do Cargo de Assessor de Finanças, Nível N-7ª, com salário de Cz\$ 1.168,50, para o Nível N-10, com salário de Cz\$ 1.946,10 (hum mil, novecentos e quarenta e nove cruzados e dez centavos), (Cargo Efetivo).

Art. 3º - Fica Alterado o Nível e vencimento dos cargos de Motorista, Nível N-8, CLT, com salário de 1.365,92, para Nível N-10 A, Salário Cz\$ 2.571,00 (dois mil quinhentos e setenta e um cruzados).

Art. 4º - Fica criado o Cargo de Orientador de Lapidação de Minério, Nível 10-B, CLT, com salário de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 29 de Abril de 1987.

João Rodrigues Granja	- Presidente
José Iremar Alves Modesto	- 1º Secretário
José Freire Bihum	- 2º Secretário